



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

28

# Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 156

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º # 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de um auxílio ao senhor José Damigo, Fiscal-Chefe desta Municipalidade, a fim de fazer face as despesas havidas com hospitalização por ocasião da doença de seu filho, falecido em 1.951.

Artigo 2º :- Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas

VIII - Salário Família . . . . . Cr.º # 4.500,00.

Artigo 3º :- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de que trata a anulação do artigo anterior.

Artigo 4º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2 de Julho de 1.952.

*Constantino Marcolino de Souza*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 2 de Julho de 1.952.  
Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

*MES POR DESEJOS*

SECRETARIO